

DECRETO Nº 29.562, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar _____ :

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições com base na Lei nº 7.151, de 13 de dezembro de 2023 e atendendo solicitação contida no OF. SANEAR Nº 776/2024, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar da ordem de R\$ 598.200,00 (quinhentos e noventa e oito mil e duzentos reais) em favor do Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental-SANEAR, para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

200.001.17.452.0038.2.172 – Operação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

3.1.90.04.00000 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 30 – 250100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....R\$ 145.800,00
3.3.90.30.00000 – Material de Consumo (Ficha 38 – 150100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR)..... R\$ 200.000,00

200.001.17.512.0036.2.170 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.1.90.04.00000 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 59 – 150100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....R\$ 190.000,00
3.1.90.04.00000 – Contratação por Tempo Determinado (Ficha 59 – 250100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....R\$ 52.400,00

200.001.28.846.0040.0.008 – Cumprimento de Sentenças e Precatórios Judiciais - SANEAR

3.3.90.91.00000 – Sentenças Judiciais (Ficha 107 – 150100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR)..... R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 598.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro, correrão por conta das anulações da dotação orçamentárias a seguir discriminada:

200.001.17.512.0036.1.052 – Ampliação, Reforma e Reparelhamento do Sistema de Água

4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente (Ficha 58 – 250100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR)..... R\$ 145.800,00

200.001.17.512.0036.2.170 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.90.30.00000 – Material de Consumo (Ficha 66 – 150100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR)..... R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 69 – 150100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....R\$ 200.000,00

200.001.17.512.0037.1.053 – Ampliação, Reforma e Reparelhamento do Sistema de Esgotamento Sanitário

3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 74 – 250100000010 – REC. ORDINÁRIOS – SANEAR).....R\$ 52.400,00

TOTAL.....R\$ 598.200,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 11 de setembro de 2024.



Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 11 de setembro de 2024.



Secretário Municipal de Governo.